

Conferência de Imprensa 30 Dez. 2008

É TEMPO DE PAGAR OS CRÉDITOS AOS TRABALHADORES

A dívida ultrapassa os 191 milhões de euros

O encerramento ou falência de uma empresa é sempre um momento difícil na vida dos trabalhadores.

Tal facto é tanto mais grave quando para além dos postos de trabalho que se perdem, e da retribuição que se deixa de receber e que constitui a única fonte de rendimentos, os trabalhadores são ainda penalizados pela excessiva morosidade do funcionamento dos Tribunais no que respeita às decisões quanto ao pagamento dos salários em atraso e das indemnizações que lhes são devidas.

De acordo com um levantamento feito pela CGTP-IN, a dívida já ultrapassa os 191 milhões de euros, afectando mais de 20 mil trabalhadores e envolvendo 714 empresas.

Na realidade, o número de trabalhadores prejudicados e os montantes em dívida serão mais elevados, dado que esta estimativa que envolve 14 distritos (alguns dos quais com informação incompleta) não integra a situação dos Açores, Beja, Bragança, Faro, Portalegre e Vila Real.

Os distritos mais afectados são o Porto (com 37% dos valores em dívida e 29% do total de trabalhadores), Lisboa (29% dos valores em dívida e 46% do total de trabalhadores) e Coimbra (14% dos valores em dívida e 11% do total de trabalhadores), para referir apenas os casos mais gritantes de acordo com estes dados.

| Distrito | N.º Empresas | N.º Trabalhadores | Montante em dívida (euros) |
|------------------|-----------------|----------------------|-------------------------------|
| AVEIRO | 24 | 470 | 5.874.834,03 |
| BRAGA | 7 | 128 | 1.395.354,42 |
| CASTELO BRANCO | 32 | 911 | 9.348.710,58 |
| COIMBRA | 44 | 2.165 | 26.210.274,24 |
| ÉVORA | 1 | 7 | 60.000,00 |
| GUARDA | 11 | 872 | 16.078.679,18 |
| LEIRIA | 8 | 332 | 4.258.180,32 |
| LISBOA | 246 | 9.195 | 55.016.898,88 |
| MADEIRA | 3 | 76 | 652.254,36 |
| PORTO | 322 | 5.840 | 71.367.754,47 |
| SANTARÉM | 1 | 2 | 37.839,72 |
| SETÚBAL | 3 | 12 | 335.300,42 |
| VIANA DO CASTELO | 9 | 39 | 443.731,35 |
| ISEU | 3 | 35 | 444.452,98 |
| Total | 714 | 20.084 | 191.434.264,95 |

Os sectores com um maior número de trabalhadores credores são a Indústria Têxtil, a Construção, a Indústria do Vestuário e a Cerâmica, referindo somente os que envolvem mais de mil trabalhadores.

O sector têxtil (com mais de 66 milhões de euros de dívida aos trabalhadores despedidos), a indústria do vestuário (com mais de 20 milhões de euros de dívida), a metalurgia (com mais de 19 milhões de euros), a cerâmica e o comércio e serviços (ambos com mais de 12 milhões de euros) e a construção (com mais de 10 milhões de euros em dívida), estão entre os sectores em que a dívida é mais significativa.

| SECTOR | N.º Empresas | | N.º Trabalhadores | | Montante em dívida | |
|---|--------------|--------------|-------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| | Número | % | Número | % | Euros | % |
| Aviação | 3 | 0.4 | 162 | 1.0 | 1.316.826.44 | 0.7 |
| Bordados | 2 | 0.3 | 47 | 0.3 | 567.452.72 | 0.3 |
| Calçado | 28 | 4.1 | 577 | 3.5 | 5.491.649.53 | 3.0 |
| Cerâmica | 26 | 3.8 | 1103 | 6.6 | 12.216.816.70 | 6.8 |
| Comércio e serviços | 214 | 31.2 | 761 | 4.6 | 12.258.314.45 | 6.8 |
| Construção | 18 | 2.6 | 2910 | 17.4 | 10.223.139.61 | 5.7 |
| Hotelaria | 14 | 2.0 | 397 | 2.4 | 4.506.769.27 | 2.5 |
| Indústrias eléctricas | 18 | 2.6 | 188 | 1.1 | 2.144.494.81 | 1.2 |
| Indústrias alimentares | 11 | 1.6 | 231 | 1.4 | 1.358.337.01 | 0.8 |
| Madeiras | 5 | 0.7 | 63 | 0.4 | 795.418.30 | 0.4 |
| Marinha Mercante, Ag. Viagem e Transitários | 17 | 2.5 | 97 | 0.6 | 1.201.623.73 | 0.7 |
| Metalurgia | 73 | 10.7 | 1491 | 8.9 | 19.207.710.57 | 10.6 |
| Papel, Gráfica, Imprensa | 41 | 6.0 | 418 | 2.5 | 8.367.195.56 | 4.6 |
| Química | 26 | 3.8 | 541 | 3.2 | 8.482.132.81 | 4.7 |
| Têxteis | 117 | 17.1 | 2607 | 33.6 | 66.445.800.05 | 36.8 |
| Transportes Rodoviários | 40 | 5.8 | 279 | 1.7 | 5.485.656.34 | 3.0 |
| Vestuário | 32 | 4.7 | 1815 | 10.9 | 20.343.681.69 | 11.3 |
| Total | 685 | 100.0 | 16687 | 100.0 | 180.413.025.59 | 100.0 |

(Nota: a informação por sector inclui apenas a que foi possível classificar, por isso os totais não correspondem aos do quadro anterior.)

Para além dos dados referenciados, acrescem os processos que foram arquivados por insuficiência ou inexistência de bens das empresas falidas para pagar aos trabalhadores, valor que só no distrito de Lisboa se cifra em 4 milhões e 600 mil euros.

É necessário que a justiça seja célere e justa

Apesar da Constituição da República Portuguesa determinar que a lei deve assegurar aos cidadãos não só o acesso como a celeridade da justiça, uma grande parte dos processos das empresas que encerraram encontram-se em tribunal a aguardar uma decisão, em alguns casos há mais de vinte anos.

Muitos deles, quando se resolvem já apenas encontram os herdeiros dos trabalhadores falecidos e os montantes atribuídos estão desvalorizados com o passar dos anos.

Tal facto é aproveitado por alguns agentes económicos que, beneficiando com a degradação do património e a especulação imobiliária, continuam a fazer fortunas à custa da desgraça dos que tendo perdido os postos de trabalho continuam à espera que lhes seja feita justiça.

Esta é uma situação condenável quando estão em causa direitos e garantias dos trabalhadores, como é o caso da sua única fonte de rendimento (o salário) e dos créditos de natureza alimentícia, que lhe estão associados, indispensáveis à subsistência dos seus agregados familiares.

Neste contexto é inadmissível que o Supremo Tribunal de Justiça tenha, recentemente, decidido graduar os créditos dos bancos à frente dos trabalhadores, até porque o sector financeiro, dada a natureza altamente lucrativa da sua actividade, tem sempre alternativas para recuperar em todo ou em parte o dinheiro investido.

Por outro lado, enquanto os bancos e outros agentes económicos (fornecedores) diluem os seus créditos sobre a massa falida no rendimento tributável, beneficiando de um crédito final em sede de IRC, os trabalhadores não recebendo os seus créditos, deixam de contar com um rendimento essencial para o bem estar da sua família.

É preciso pôr termo a esta injustiça que se vem arrastando ao longo dos anos com a cumplicidade dos sucessivos governos.

Assim, no momento em que o Governo é tão lesto a “nacionalizar”, com o dinheiro dos impostos dos portugueses, os prejuízos da actividade especulativa financeira de um banco privado como o BPN, e dá cobertura a empréstimos vultuosos ao BPP que gere fortunas pessoais, exige-se que proceda em conformidade, assumindo de imediato uma iniciativa legislativa que privilegie os créditos dos trabalhadores (salários e indemnizações), assegure a celeridade dos processos judiciais e o pagamento atempado das verbas em dívida pondo, desta forma, termo a uma situação que descredibiliza as instituições e envergonha o país.

A CGTP-IN apresenta sete medidas

A CGTP-IN considera que perante a gravidade da situação e das implicações que daqui decorrem para a vida dos trabalhadores e das suas famílias, é necessário que o Governo assuma a adopção imediata de um conjunto de medidas, nomeadamente:

1. A assumpção do princípio legislativo de que deverão responder pelos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação (salários em atraso e demais prestações vencidas e indemnizações decorrentes da cessação do contrato) todos os bens imóveis do empregador e não apenas o referente ao imóvel onde o trabalhador presta a sua actividade;
2. A liquidação parcial e antecipada do património que constitui a massa falida da empresa, numa percentagem adequada que permita pagar a totalidade ou pelo menos parte dos créditos aos trabalhadores.
3. Não se tendo verificado o pagamento da totalidade dos créditos referido no ponto anterior, deverá ser introduzida uma norma nos termos da qual, decorrido o prazo de 1 ano, o Estado fique obrigado a antecipar o pagamento dos créditos aos trabalhadores, ficando a partir desse momento na situação de credor em sua substituição.
4. A responsabilidade pessoal e solidária dos administradores e gerentes das sociedades pelas dívidas salariais, nos mesmo termos em que o são nos créditos fiscais e da segurança social, nomeadamente mediante a introdução do direito de reversão.
5. O aprofundamento da investigação criminal sempre que seja feita declaração de falência duma empresa de forma a averiguar de existência de fraudes e, caso se confirmem, reclamar a punição exemplar dos responsáveis.
6. O alargamento da cobertura dos créditos dos trabalhadores de 6 para os 12 meses que antecedem a data da propositura da acção e o aumento do montante de 6 para 12 meses de retribuição, até sêxtuplo da retribuição mínima mensal, a satisfazer pelo Fundo de Garantia Salarial, o qual deverá ser assegurado, em exclusivo, por contribuições das empresas.
7. A atribuição dos meios humanos e técnicos indispensáveis para que os Tribunais sejam mais céleres na aplicação da justiça.

A CGTP-IN apresenta soluções para a resolução deste grave problema. Compete ao Governo ter vontade política para as analisar e concretizar.

Considerando a importância da resolução deste problema tão breve quanto possível, a CGTP-IN vai solicitar audiências ao Governo, aos Grupos Parlamentares com representação na Assembleia da República e ao Supremo Tribunal de Justiça.

Lisboa, 30 de Dezembro, de 2008